



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE AGOSTO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 144/24)

(VEREADORES ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS, ELY TERUEL – MDB E SILVINHO LEITE – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal de Combate ao Estupro, a ser celebrado anualmente no dia 31 de janeiro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de agosto de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

XXVII -

- Dia Municipal de Combate ao Estupro.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de agosto de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/lo.